



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0006672-7

Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 048871843

311ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

2017-0.081.300-1

Interessado: Porte Construtora Ltda.

Local: Rua Platina, 871, Rua Vilela e Praça Barão de Itaqui.

Contribuintes: 054.005.0019-6 / 0020-1 / 0022-6 / 0023-4 / 0024-2 / 0025-0 / 0026-9 / 0027-7 / 0050-1 / 0053-6 / 0054-4 / 0055-2 / 0064-1 / 0065-1 / 0066-8 / 0067-6 / 0068-4

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/2013 e do §2º do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 17/05/2017, na vigência das Leis nº 11.228/1992, 16.050/2014 e 16.402/2016, com opção pela Lei nº 16.642/2017, destinado a conjunto residencial vertical, serviços profissionais, comércio especializado e estabelecimentos de ensino não seriado, subcategorias de uso R2v-2, nR1-6, nR2-2 e nR2-7, em zona de uso ZEU / PA 6, na Subprefeitura Mooca.

PRONUNCIAMENTO/018/CAIEPS/2021

A CAIEPS, em sua 311ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de julho de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo §2º do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 432 a 447, entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Apresentação de manifestação favorável emitida pela CET em relação ao cumprimento do disposto nos incisos I a III do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 15.150/2010, e de Certidão de Diretrizes, emitida

pela SMT, à ocasião do pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova;

2. Atendimento na íntegra às disposições contidas nos artigos 62 e 71 da Lei nº 16.402/2016, quanto às áreas de fachada ativa;
3. Atendimento na íntegra ao Parecer Técnico nº 087/GTAC/2021, em face da constatação de que se trata de área contaminada;
4. Apresentação de anuência válida, emitida pelo SRPV-SP/COMAER, compatível com a proposta ora objeto de análise ou revisão do projeto de acordo com as diretrizes que vierem a ser estabelecidas pelo mesmo órgão, observada a Portaria nº 33/SEL.G/2015;
5. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016;
6. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 11.228/1992, 16.050/2014 e 16.402/2016, observadas suas alterações/regulamentações.

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria SGM 138/2021

VOTARAM: Pedro José Botani, Eliana Gonçalves da Luz, Fernando Ken Otsuka, Juliana Henrique Bezerra Chaves, Pedro Martin Fernandes, Cleusa Guimarães, Luciana Yanagimori Ueta e Albertina Ferreira Gonçalves Alves.

PRESENTES AINDA: Cecilia Ayako Tsuruda, Gabriel Cavinato da Ponte, Marília Fernandes, Rosana Friess Zaragoza Arcas e Thays Santos Hamad.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Botani, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 03/08/2021, às 08:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048871843** e o código CRC **782D946F**.